



DECRETO Nº 5.028, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a atualização anual dos valores venais dos imóveis para efeito de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no ano de 2026.

O **Prefeito do Município de São Fidélis**, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 82, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Com fundamento no artigo 132, inciso II, da Lei nº 1.222/2009, os valores venais dos imóveis são atualizados em 4,46%(quatro virgula quarenta e seis por cento), referente à variação do IPCA (IBGE) nos últimos doze meses (até novembro/2025), para efeito de incidência do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) no exercício financeiro de 2026.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Fidélis, 12 de dezembro de 2025.

JOSÉ WILLIAM RIBEIRO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL